DECRETO LEGISLATIVO N°. 106 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Certifica o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Itapoense de Surf- AIS, no âmbito do Município de Itapoá-SC

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica certificado que a Associação Itapoense de Surf – AIS, reconhecida de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 472/2013, apresentou à Câmara Municipal de Itapoá-SC, as devidas prestações de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 726/2017.

Art. 2º Este Decreto é válido até o dia 30 de abril de 2020, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 726/2017.

§ 1º A não participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das audiências públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo Municipais de Itapoá-SC, dentro do período de validade do presente Decreto, bem como as demais disposições estabelecidas no artigo 7º da Lei Municipal nº 726/2017, culminará com a não renovação da declaração de utilidade pública.

§ 2º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade pública, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2019.

Câmara Municipal de Itapoá, em 18 de junho de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador